

**Portaria nº 0020/PRES, de 16 de janeiro de 1996**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 564, de 08 de junho de 1992, tendo em vista o que consta do MEMº/CGPE/Nº 205, de 26.12.95,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear o servidor SLOWACKI DE ASSIS, ocupante do Cargo de Técnico de Indigenismo, nível NI-A.III, para substituir o Coordenador de Acompanhamento do PPTAL, Código DAS 101.3, da Coordenação Geral de Projetos Especiais, no período de 02 a 31.01.96, em virtude de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MÁRCIO JOSÉ BRANDO SANTILLI

Presidente

**Portaria nº 0021/PRES, de 16 de janeiro de 1996**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 564, de 08 de junho de 1992, tendo em vista o que consta do MEMº nº 083/DPL/95, de 28.12.95,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear o servidor JEFFERSON JORGE RICARTE DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, nível NI-A.III, para substituir o Coordenador de Orçamento, Código DAS 101.3, do Departamento de Planejamento, no período de 02 a 31.01.96.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MÁRCIO JOSÉ BRANDO SANTILLI

Presidente

**Portaria nº 22/PRES, de 17 de janeiro de 1996**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 564, de 08 de junho de 1992,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Adotar, no âmbito da FUNAI, o MANUAL DE PROCEDIMENTOS Administrativos Disciplinares, aprovado pela Portaria nº 611, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Agricultura, com exclusão da parte concernente aos modelos, constante das páginas 80 a 115, adotando quanto a estes, o MANUAL DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES aprovado pela Portaria PP nº 012/96-FUNAI.

Art. 2º Autorizar o Diretor de Administração e a Procuradoria-Geral da FUNAI, a promoverem a implantação desse manuais junto à Sede e às Administrações Regionais da FUNAI, mantendo-os sempre atualizados, na forma da legislação pertinente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO JOSÉ BRANDO SANTILLI

Presidente

BOLETIM DE SERVIÇO (FUNAI)	BRASÍLIA	ANO IX	Nº 01-02	JAN/1996
----------------------------	----------	--------	----------	----------